



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 011/2023
Decisão : 127/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.16.
Referência : Auto de Infração nº 9900022915/2017
Interessado : Friomaq Refrigeração Ltda - EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900022915/2017, lavrado em desfavor da empresa Friomaq Refrigeração Ltda - EPP: Falta de ART, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2023, realizada de forma híbrida, no dia 05 de julho de 2023; sob relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando que o Auto de Infração nº 9900022915/2017 foi lavrado em 14/08/2017, contra a empresa Friomaq Refrigeração Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Dirigida realizada na regional de Caruaru entre os dias 07 a 11/08/2017; considerando que visitamos o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Pernambuco IF unidade Caruaru, afim de verificar as empresas prestadoras de serviços para aquela unidade educacional; considerando que fomos recebidos pela diretora da unidade a Sra. Elizabete, que nos prestou informações a respeito das empresas terceirizadas, dentre os serviços nos foi apresentado um parecer da instituição, encaminhado a empresa FRIOMAQ, responsável pela execução das manutenções dos equipamentos de refrigeração (Splits) das dependências da escola, solicitando um novo responsável técnico devido a baixa da ART 20160091589 do profissional que estava à frente dos serviços; considerando que o contrato de prestação de serviços entre a FRIOMAQ Refrigeração Ltda e o Instituto Federal tem vigência até o próximo dia 16/09/2017, com a ART baixada o contrato está ativo sem regularização.); considerando a defesa apresentada, em 08/09/2017: “Informamos que a ART 20160091589, mencionada no Auto de Infração, não é referente ao Contrato em vigor nº 10/2014/IFPE - Campus Caruaru, e sim a ART PE20160091588, a qual encontra-se ativa, com previsão de término em 16/09/2017; considerando o relato do agente fiscal, em 22/05/2023: “A ART PE20160091588 ATENDE ao solicitado no auto de infração”. Diante do exposto, considerando o relato do agente fiscal, opino pela manutenção do Auto e a cobrança da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon e Marcos da Silva Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ